

DECRETO N.º 012, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre os novos valores de Diárias para cobrir despesas de viagens do Prefeito (a), Vice-Prefeito (a), Chefe de Gabinete, Procurador (a) Jurídico, Secretários (as) Municipais, Servidores Municipais, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 1º Parágrafo 2º. da Lei Municipal no. 187 de 25 de janeiro de 2001,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a partir dessa data, os novos valores de diárias para cobrir despesas de viagens do Prefeito (a), Vice Prefeito (a), Chefe de Gabinete, Procurador (a) Jurídico, Secretários (as) Municipais e Servidores Municipais, conforme os seguintes valores:

CARGOS	CAPITAL DO ESTADO OU OUTROS ESTADOS	CIDADES DO ESTADO
Prefeito (a).	R\$ 700,00	R\$ 350,00
Vice prefeito (a), Chefe de Gabinete, Procurador (a) Jurídico e Secretários (as) Municipais.	R\$ 450,00	R\$ 225,00
Diretores (as) e Gerentes	R\$ 250,00	R\$ 125,00
Diretor (a) de Escola, Secretario (a) Executivo (a).	R\$ 200,00	R\$ 100,00
Servidores em geral.	R\$ 150,00	R\$ 75,00

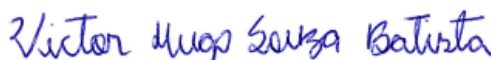
Art. 2º Ficam revogadas as disposições do Decreto n.º 042 de 03 de fevereiro de 2009 e seus efeitos;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2019.



Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal



Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração